CÂMARA MUNICIPAL DE
CABROBÓ
Avenida João Pires da Silva, 701, Centro - Cabrobó-PE - CEP: 56.180-000
CNPJ: 11.411.964/0001-49 - Fone: (87)3875.1374 - email: contato@camaracabrobo.com.br

RESOLUÇÃO Nº: 6/2022

EMENTA: Modifica os Arts. 206 e 207 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cabrobó e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CABROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1° - Os Artigos 206 e 207 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cabrobó passam a ter a seguinte redação:

"Art. 206 – A Mesa Diretora e órgão diretor dos trabalhos da Câmara, sendo constituído, por um presidente, um 1° vice-presidente, um 2° Vice-Presidente, um 1° secretário e um 2° secretário, cargos que deverão ser exercidos por seus titulares, na Comissão Executiva.

Art. 207 – Na ausência, falta ou impedimentos do presidente será chamado, sucessivamente, a ocupar a Presidência da Mesa, o 1° vice-presidente, 2° Vice-Presidente, 1° e 2° secretários na mesma ordem."

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia, para as próximas eleições de renovação da Mesa Diretora, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabrobó, aos 18 dias do mês de abril de 2022.

Rony Simões Gomes de Brito
Presidente

João Pedro Torres Cavalcante Novaes
Vice-Presidente

Paulo Gonçalves do Nascimento
1° Secretário

Wagner Lira Marques
2° Secretário